



# 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

## CERTIDÃO POR QUESITO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO e dou fé que, atendendo ao quesito formulado pelo requerente, a presente **certidão** reproduz integralmente os **REGISTROS N°s 106.495 de 08/06/2006, 128.094 de 25/03/2010, 130.055 de 08/07/2010** da pessoa jurídica denominada **INSTITUTO FUTUROS CRAQUES - IFC**, conforme consta nos do *Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas* deste 6º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, com 26(vinte e seis) páginas.

Fica expressamente ressalvado que os atos específicos reproduzidos na presente certidão estão vinculados aos registros e/ou averbações a seguir relacionados, que podem implicar em alterações de seus efeitos: **150331 de 02/04/2014, 173807 de 01/11/2018, 179588 de 05/03/2020, 179589 de 05/03/2020, 179590 de 05/03/2020**.

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original e comprova a existência legal da pessoa jurídica, conforme disposto nos artigos 45 e 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 11 de dezembro de 2020  
( ASSINADO ELETRONICAMENTE )  
Vanderleia Maria Pereira  
Escrevente Autorizado

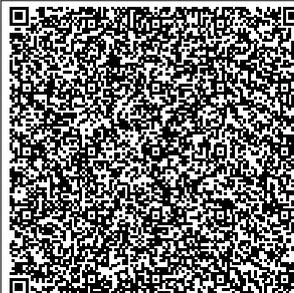
Este certificado é parte **integrante e inseparável** da certidão acima descrita.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 109,17	R\$ 31,07	R\$ 21,18	R\$ 5,77	R\$ 7,43
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,23	R\$ 2,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182,13



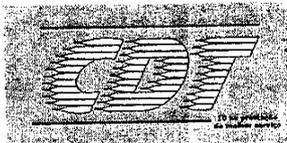
Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00191110930553006**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
**https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital  
**1136544CEDB000039834EB20Q**



**Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo - CDT**  
 R. XV de Novembro, 251 - Cep: 01013-001 - São Paulo - SP - Fone: 3106-1010  
 www.cedete.com.br / presidencia@cedete.com.br

ILMO. SR. OFICIAL DO \_\_\_\_\_ REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL.



Margareth Guimarães

nome do representante legal

nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão bancária

portador do RG. 9.564.341, inscrito no CPF.MF. 077.513.268-12

representante legal da Associação denominada: Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural Amigos do Guima

com sede a Rua Santa Crescência 323 - Ferreira

vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/2002, o registro da Ata de Fundação e Estatuto Social / Ata, juntando para tanto 2 vias de igual teor e forma.

Nestes termos,

pede deferimento

São Paulo, 15 / 09 / 2005

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
 Rua Benjamin Constant, 152 - São Paulo S.P  
 CEP 01005-000. Fone 3107.0031 - Fax. 3106.3142

**TITULO SEM REGISTRO**  
 Prenotado N.º 112447

Representante Legal  
 Margareth Guimaraes  
 Rg. 9.564.341  
 CPF. 077.513.268-12

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
 Rua Benjamin Constant, 152 - São Paulo S.P  
 CEP 01005-000. Fone 3107.0031 - Fax. 3106.3142

**TITULO SEM REGISTRO**  
 Prenotado N.º 111611

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
 Rua Benjamin Constant, 152 - São Paulo S.P  
 CEP 01005-000. Fone 3107.0031 - Fax. 3106.3142

**TITULO SEM REGISTRO**  
 Prenotado N.º 108607

1)- NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER FIRMA

PJ - Balcão - Mod. 02 - GN



## ATA DE CONSTITUIÇÃO DO GRÊMIO ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL AMIGOS DO GUIMA.

Aos trinta dias do mês de Julho de 2005, reuniram-se no Clube Pequeninos do Jockey, com sede na Rua Santa Crescência, nº 323, bairro Ferreira – São Paulo, devidamente qualificado no que diz respeito a registro de estatutos e registro da entidade na Secretaria Municipal de Esportes, devidamente representado pelo seu presidente, representante legal, Sr. José Guimarães Junior, com finalidade de fundar uma associação civil. Com a palavra o Sr. José Guimarães designado pelos presentes para dirigir os trabalhos. O presidente da mesa convidou a Srta. Maria Gorete da Silva, para Secretária, a qual aceitou. Em seguida, apresentou aos presentes, diversos nomes para serem estudados e aprovados, como nome oficial da entidade. Após debates, ficou deliberado que o nome da entidade será Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural Amigos do Guima, com sede na Rua Santa Crescência nº 323 – bairro Ferreira – capital São Paulo, após a aprovação, ficou deliberado que as cores da entidade serão brancas e vermelhas, após a aprovação do nome e cores, o Sr. José Guimarães, presidente da mesa apresentou aos presentes, a minuta do estatuto a ser adotado. Aprovado este na íntegra pelos presentes foi dado por fundado o Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural Amigos do Guima, tendo sido convocado imediatamente a Assembléia Geral, para eleição e posse da diretoria a exercer o mandato no período de 01 de Agosto de 2005 a 01 de Agosto de 2009, foram eleitos e empossados em seus respectivos cargos, a Presidente Sra. Margareth Guimarães – brasileira, casada, maior, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.564.341 SSP/SP, residente nesta capital na Rua Poetisa Colombina nº 145 apto. 81 Jd. Bonfigliolli, Vice Presidente Sr. Márcio Guimarães de Carvalho – brasileiro, estudante, solteiro, maior, portador da cédula de Identidade RG nº 24.252.496-5, residente e domiciliado nesta capital na Rua Inácio Lobo de Araujo, 376 Jd. Esmeralda, Secretaria Geral Sra. Maria Gorete da Silva – brasileira, solteira, aux. de escritório, maior, portadora da Cédula de Identidade RG. 45.177.444-9, residente e domiciliado nesta capital na Rua Santa Crescência 323 – Ferreira São Paulo, Diretor Financeiro, Sra. Noemia Guimarães, brasileira, casada, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.829.765, residente e domiciliado nesta capital na Rua Santa Crescência 323 – Ferreira São Paulo, Diretor de Esportes, Alexandre Aparecido Correia, brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG 16.681.821-5, residente nesta capital na Rua Feitico da Vila, 425 apto. 24 bl. A – bairro Valo Velho – SP, Presidente do Conselho Fiscal, Vera Lúcia Lopes Pinheiro, brasileira, aposentada, maior, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.354.781 SSP/SP, residente e domiciliada nesta capital na Rua Comendador Ângelo Rinaldi, nº 333- Campo Limpo SP, Vice presidente do Conselho Fiscal, Evaldo dos Santos – brasileiro, casado, maior, gráfico, portador da Cédula de Identidade RG 12.401.566-9 SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital na Rua José Pedro do Amaral 317 Jd. Monte Kemel SP, Primeiro Conselho, Gilson da Silva Moura, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.120.510-5, residente e domiciliado nesta capital na Rua Aníbal de Jesus, nº 97 – Jd. São Miguel- Taboão da Serra – SP, Segundo Conselho, Maria de Lourdes Pereira Gonçalves Quaglietta, brasileira, casada, maior, do lar, portadora de Cédula de Identidade RG nº 10.541.929 SSP/SP, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Manuel Dias de Oliveira 193 – Jd. Celeste, SP, Primeiro Suplente Conselho Fiscal, Waldir de Moraes Passos, brasileiro, casado, maior, contador, portador da Cédula de Identidade RG 9.848.778-4, residente e domiciliado nesta capital na Rua Francisco Peres 34 apto. 22 – São Paulo, Segundo Suplente Conselho Fiscal, José Gomes da Silva Filho, brasileiro, divorciado, maior, profissional de Educação Física, portador da Cédula de Identidade sob o nº 13.774.055-4, cadastrado no Cadastro Pessoa Física sob o nº 004.220.308-21, registrado no Conselho Regional de Educação Física sob o nº. 019.325-SP, RESPONSÁVEL TECNICO residente na Rua Mario Latorre, 235 bloco 37 ap.36 – CEP. 06767-230 Taboão da Serra SP os quais ao tomaram posse como primeira Diretoria, prometeram solenemente tudo a fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos, para que Grêmio fosse realidade no mais curto prazo possível. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que para constar, eu Maria Gorete da Silva que servi como secretária, lavrei a presente ATA, que vai por mim e pela Presidente eleita do GRÊMIO, e demais componentes da diretoria assinada como sinal de aprovação e fidelidade.



*M S* 

Margareth Guimarães  
Presidente

*Marcio Guimarães*

Marcio Guimarães de Carvalho  
Vice Presidente

*Maria Gorete da Silva*

Maria Gorete da Silva  
Secretaria Geral

*Noemia Guimarães*

Noemia Guimarães  
Diretora Financeira

*Alexandre Aparecido Correia*

Alexandre Aparecido Correia  
Diretor de Esportes

*Vera Lúcia Lopes Pinheiro*

Vera Lúcia Lopes Pinheiro  
Presidente Conselho Fiscal

*Evaldo dos Santos*

Evaldo dos Santos  
Vice Presidente Conselho Fiscal

*Gilson da Silva Moura*

Gilson da Silva Moura  
1º Conselheiro

*Maria de Lourdes Pereira Gonçalves Quaglietta*

Maria de Lourdes Pereira Gonçalves Quaglietta  
2º Conselheiro

*Waldir de Moraes Passos*

Waldir de Moraes Passos  
1º Suplente Conselho Fiscal

*José Guimarães Junior*

José Guimarães Junior  
Presidente do C.P. Jockey

*José Gomes da Silva Filho*

José Gomes da Silva Filho  
2º Suplente Conselho Fiscal

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO - PERDIZES  
Rua Turiassu, nº 433 - Fone/Fax: (011) 38629209 / 38644550  
Reconheço por semelhança a firma de: MARGARETH GUIMARAES, em documento sem  
valor econômico, dou fé.

São Paulo, 09 de novembro de 2005.  
Em testemunho da verdade.

*Auriana Laputa da Silva Rodrigues*  
AURIANA LAPUTA DA SILVA RODRIGUES - Escrivente Autorizada  
Válida somente com selo de autenticidade  
Firma R\$ 2,50 ; 1 ; 2003018912223200143152-0957



em cumprimento ao disposto no § único do art. 45, combinado com o § 1º do art. 1.152, da Lei nº 10.406/2002 (NCC), deverá ser publicada, no órgão oficial (OO) e em jornal de grande circulação, a notícia da inscrição desta pessoa jurídica no Registro Civil da Pessoa Jurídica.



*Dr. Rodolpho Lamotta* 08076982  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica

Rua Benjamin Constant, 152 - Tel: (11) 3167-0011 - São Paulo  
Prenotado sob nº 112447 em 22/05/2006 e registrado hoje  
sob nº 106495

São Paulo, 08 JUN 2006

*[Assinatura]*  
Escrivente Autorizado

Selos e taxas recolhidos por verba

Emol. R\$:	Estado R\$:	Ipsop. R\$:	R.C. R\$:	T.J. R\$:	TOTAL R\$:
73,33	21,03	15,49	3,85	3,85	117,55



## **ESTATUTO SOCIAL DO GREMIO ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL AMIGOS DO GUIMA**



### **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.**

Art. 1º - O Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural Amigos do Guima, fundado em 30 de Julho de 2005, com sede à Rua Santa Crescência nº 323 – Ferreira, Estado de São Paulo, com duração por tempo indeterminado e personalidade jurídica sem fins lucrativos distinta da de seus associados, este em números ilimitados, tem por fim:

- a) Difundir a prática de esportes, recreação e cultural a seus associados;
- b) Proporcionar aos seus associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivos, social, cultural e recreativo;
- c) Filiar-se a LIGA ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO e FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL;
- d) Além dos esportes amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos profissionais, observando a legislação em vigor.
- e) Incentivar a cultura física, intelectual e artística;
- f) Estudar e empreender quaisquer outras iniciativas de interesse associativo.

### **CAPÍTULO II DO QUADRO ASSOCIATIVO**

Art. 1º - O quadro associativo dos Amigos do Guima, é constituído, sem discriminação de nacionalidade, sexo, opinião política, ou religiosa, por sócios das seguintes categorias:

- a) Associados Contribuintes;
- b) Associados Beneméritos;
- c) Associados Honorários;
- d) Associados Patronos;
- e) Associados Militantes;
- f) Associados Atletas.
- g) Associados Fundadores

Parágrafo Único – Os associativos honorários não poderão fazer parte da administração, nem votar ou serem votados.

Art. 2º - Para ser admitido como associativo, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Proposta assinada por associados em pleno uso de seus direitos;
- b) Bom conceito social;
- c) Não exercer qualquer atividade consideradas ilícitas;
- d) Prestar informações complementares julgadas necessárias pela diretoria.

Parágrafo Único – A proposta de admissão será submetida ao parecer da Diretoria, cabendo à mesma o direito de aceita-lo ou não e os motivos da rejeição não serão comunicados ao interessado.

Art. 3º - Os associados quite com o cofre social tem direito a:

- a) Frequentar as dependências do Clube, usufruir do que estiver a disposição dos sócios, participar das reuniões esportivas, sociais e recreativas;
- b) Depois de 1 (um) ano de efetiva contribuição e permanência no quadro social, tomar parte nas assembleias gerais e candidatar-se a qualquer cargo da administração, votando e ser votado;



c) Os associados militantes poderão ser totalmente dispensados da contribuição pela Diretoria;

Art. 4º - São deveres dos associados:

- a) Pagar pontualmente as mensalidades e taxas;
- b) Respeitar o presente Estatuto, regulamento interno e legislação em vigor;
- c) Apresentar quando lhe for solicitado a carteira de identidade social;
- d) Comunicar a mudança de residência e de estado civil;
- e) Não competir em provas amistosas ou oficiais por outro clube, sem a prévia autorização da Diretoria;
- f) Abster-se da manutenção de ordem política, religiosa ou de classe, nas dependências do clube;
- g) Comparecer às Assembléias Gerais;
- h) Indenizar o clube de possíveis prejuízos, que venha causar ou tenha sido feito por seus dependente, com relação ao seu patrimônio social;
- i) Informar aos dirigentes qualquer anormalidade de que tenha conhecimento e venha prejudicar o clube sob qualquer aspecto;
- j) Praticar o esporte puramente amador sem visar recompensa pecuniária.
- k) Satisfazer os compromissos contraídos com a agremiação

Art. 5º - São direitos dos associados:

O associado quite com o cofre social tem direito a:

- a) Desde o seu ingresso, a freqüentar a sede, participar de reuniões sociais e desportivas, bem com utilizar-se de outras regalias propiciadas pela associação, respeitada as restrições estatutárias e regulamentares.
- b) Depois de 1 (um) ano de efetiva contribuição e permanência no quadro social, tomar parte na Assembléia Geral e candidatar-se a qualquer cargo eletivo da administração, votando e ser votado.  
1º O associado que não estiver nas condições da alínea "b" deste artigo poderá, em casos excepcionais e a critério da Diretoria, gozar dos benefícios nela previstos.  
2º O associado militante poderá ser totalmente dispensado de contribuição pela Diretoria.

Art. 6º - **Das Penalidades.**

Todo associado que infringir as disposições deste estatuto e regulamentos sofrera advertências verbais, de um Diretor, ou escrita e verbal da Diretoria.

Art. 7º - A Diretoria poderá suspender:

- a) De 5 ( cinco) a 15 (quinze) dias o associado reincidente na penalidade prevista no artigo 6º;
- b) De 15 (quinze) a 30 (trinta) dias o associado que infringir as normas da decência e polidez; e
- c) De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, o associado que desacatar qualquer membro da Administração.

Art. 8º - Serão eliminados pela Diretoria:

- a) Os que reincidirem nas penalidades previstas do artigo 7º;
- b) Os compelirem a Agremiação á Prática de atos judiciais para obter satisfações de débitos com ela contraídos, salvo em casos de boa fé comprovada;
- c) Os que procederem de maneira desonesta, ou dolosamente, praticarem contrários aos interesses ou finalidades sociais; e
- d) Os que promoverem, de qualquer forma, o descrédito da Agremiação.

Art. 9º - Os requerentes da Assembléia Geral Extraordinária que a ela não comparecerem terão cassados os seus direitos de votar e serem votados em duas Assembléias consecutiva, assim como na primeira eleição, após a infração cometida.

Art. 10º - Das penalidades previstas nos artigos 6º e 9º caberá recurso, a ser apresentado ao Presidente da Diretoria, dentro de 48 ( quarenta e oito) horas, após o conhecimento por parte do interessado.

Parágrafo Único - O recurso interposto, que terá efeito suspensivo, será julgado de 30( trinta) dias numa reunião da Diretoria convocada pelo seu presidente.



c) Os associados militantes poderão ser totalmente dispensados da contribuição pela Diretoria;

Art. 4º - São deveres dos associados:

- a) Pagar pontualmente as mensalidades e taxas;
- b) Respeitar o presente Estatuto, regulamento interno e legislação em vigor;
- c) Apresentar quando lhe for solicitado a carteira de identidade social;
- d) Comunicar a mudança de residência e de estado civil;
- e) Não competir em provas amistosas ou oficiais por outro clube, sem a prévia autorização da Diretoria;
- f) Abster-se da manutenção de ordem política, religiosa ou de classe, nas dependências do clube;
- g) Comparecer às Assembléias Gerais;
- h) Indenizar o clube de possíveis prejuízos, que venha causar ou tenha sido feito por seus dependentes, com relação ao seu patrimônio social;
- i) Informar aos dirigentes qualquer anormalidade de que tenha conhecimento e venha prejudicar o clube sob qualquer aspecto;
- j) Praticar o esporte puramente amador sem visar recompensa pecuniária.
- k) Satisfazer os compromissos contraídos com a agremiação

Art. 5º - São direitos dos associados:

O associado quite com o cofre social tem direito a:

- a) Desde o seu ingresso, a freqüentar a sede, participar de reuniões sociais e desportivas, bem como utilizar-se de outras regalias propiciadas pela associação, respeitada as restrições estatutárias e regulamentares.
- b) Depois de 1 (um) ano de efetiva contribuição e permanência no quadro social, tomar parte na Assembléia Geral e candidatar-se a qualquer cargo eletivo da administração, votando e ser votado.  
1º O associado que não estiver nas condições da alínea "b" deste artigo poderá, em casos excepcionais e a critério da Diretoria, gozar dos benefícios nela previstos.  
2º O associado militante poderá ser totalmente dispensado de contribuição pela Diretoria.

Art. 6º - **Das Penalidades.**

Todo associado que infringir as disposições deste estatuto e regulamentos sofrera advertências verbais, de um Diretor, ou escrita e verbal da Diretoria.

Art. 7º - A Diretoria poderá suspender:

- a) De 5 (cinco) a 15 (quinze) dias o associado reincidente na penalidade prevista no artigo 6º;
- b) De 15 (quinze) a 30 (trinta) dias o associado que infringir as normas da decência e polidez; e
- c) De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, o associado que desacatar qualquer membro da Administração.

Art. 8º - Serão eliminados pela Diretoria:

- a) Os que reincidirem nas penalidades previstas do artigo 7º;
- b) Os compelirem a Agremiação á Pratica de atos judiciais para obter satisfações de débitos com ela contraídos, salvo em casos de boa fé comprovada;
- c) Os que procederem de maneira desonesta, ou dolosamente, praticarem contrários aos interesses ou finalidades sociais; e
- d) Os que promoverem, de qualquer forma, o descrédito da Agremiação.

Art. 9º - Os requerentes da Assembléia Geral Extraordinária que a ela não comparecerem terão cassados os seus direitos de votar e serem votados em duas Assembléias consecutiva, assim como na primeira eleição, após a infração cometida.

Art. 10º - Das penalidades previstas nos artigos 6º e 9º caberá recurso, a ser apresentado ao Presidente da Diretoria, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, após o conhecimento por parte do interessado.

Parágrafo Único - O recurso interposto, que terá efeito suspensivo, será julgado de 30( trinta) dias numa reunião da Diretoria convocada pelo seu presidente.



Art. 11º - As penas aplicadas aos associados serão dadas á publico através de Edital que a Diretoria mandara afixar na sede social.



Art. 12º - Os poderes diretivos do clube cabem aos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Presidência;
- c) Diretoria;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Não receberão remuneração os membros de administração do clube.

### **CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS CONTRIBUINTES**

Art. 1º - É associados contribuintes aquele que satisfazer as condições estabelecidas para admissão no quadro social do G.E.R.C. Amigos do Guima. De acordo com o capítulo II.

Art. 2º - Associados contribuintes, uma vez admitidos, pagarão uma mensalidade fixada pelo Conselho Fiscal. Parágrafo Único - A critério do Conselho Fiscal a mensalidade poderá ser dispensada nos seguintes casos:

- a) Temporariamente, para aumento do quadro social.
- b) A pessoas, cujo ingresso no quadro associativo seja do inteiro interesse do G.E.R.C. Amigos do Guima.

Art. 3º - O número de associados contribuintes é ilimitado.

### **CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS BENEMÉRITOS**

Parágrafo Único - É associados Beneméritos, os inscritos no quadro social, que hajam concorrido para o engrandecimento do G.E.R.C. Amigos do Guima, ou contribuído substancialmente para o aumento de seu patrimônio, a juízo da Diretoria e com aprovação em Assembléia Geral.

### **CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS HONORÁRIOS**

Parágrafo Único - Honorários, os que não sendo associados, hajam prestado relevantes serviços ao G.E.R.C. Amigos do Guima, tenham cooperado para o aumento de seu patrimônio, a juízo da Diretoria e com a aprovação em Assembléia Geral.

### **CAPÍTULO VI DOS ASSOCIADOS PATRONO**

Parágrafo Único - Patrono, às autoridades, a juízo da Diretoria e com a aprovação em Assembléia Geral.

### **CAPÍTULO VII DOS ASSOCIADOS MILITANTES**

Parágrafo Único - São Associados Militantes a juízo da Diretoria e com aprovação em Assembléia Geral.



### **CAPÍTULO VIII DOS ASSOCIADOS ATLETAS.**

Art. 1º - O G.E.R.C. Amigos do Guima manterá em quadro de atletas, compreendendo aqueles que, pelo seu desempenho, possam ser incluídos em um ou mais ramos dos desportos cultivados pelo Clube.

Art. 2º - Serão Associados Atletas aqueles que estiverem matriculados e com frequência ou concluído o ensino médio.

Art. 3º - Serão desligados do quadro de atletas, por ato da Diretoria, aquele que:

- a) Não estiver matriculado e com frequência ou concluído o ensino médio
- b) Não satisfizer às exigências da disciplina do Clube e assiduidade dos exercícios;
- c) Cometer qualquer falta julgada grave e prejudicial aos interesses do G.E.R.C. Amigos do Guima.

Art. 4º - Os Associados atletas estão sujeitos a uma mensalidade a critério exclusivo da Diretoria.

### **CAPÍTULO IX DOS ASSOCIADOS FUNDADORES**

São os Associados que assinaram a Ata de Constituição do Clube.

### **CAPÍTULO X DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 1º - A Assembléia Geral é constituída de Associados Contribuintes, Beneméritos e Associada Patronos, e é órgão soberano da Agremiação, dentro dos limites da lei e deste Estatuto.

Art. 2º - A Assembléia Geral reunir-se à:

- a) Ordinariamente, de quatro anos no mês de Julho, para eleição dos membros da Diretoria, Presidente e Vice-presidente, na forma prevista neste Estatuto.
- b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação do Presidente da Diretoria, a requerimento de 1/3 ( um terço) dos associados, nos termos do artigo 1º capítulo IX deste Estatuto, ou ainda por promoção de 1/5 (um quinto) dos associados em caso de extinção ou fusão.

Art. 3º - A convocação das Assembléias Gerais será feita mediante aviso fixado em locais da sede e por Edital de Convocação publicado na imprensa com 7 (sete) dias no mínimo de antecedência.

Art. 4º - Na Assembléia serão tratados assuntos que constem do Edital de Convocação, cabendo ao presidente da diretoria a presidência dos trabalhos sem direito ao voto.

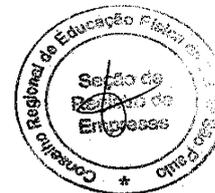
Art. 5º - As Assembléia Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados existentes.

Art. 6º - Não havendo número suficiente, a Assembléia será instalada pelo presidente uma hora após a 1ª convocação, deliberando com qualquer número de associados presentes.

Art. 7º - As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo desde que a Assembléia concorde, ser adotado o sistema de voto simbólico ou escrutínio secreto.

Art. 8º - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger o Presidente e Vice Presidente da Diretoria;
- b) Deliberar sobre extinção, fusão do grêmio e destino dos bens que compõem seu patrimônio social, pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus sócios.
- c) Aprovação de contas anuais do clube.
- d) Destituir os Administradores e Associados do Grêmio E.R.C.A.do Guima.
- e) Eleger os Administradores.
- f) Alterar Estatutos



Parágrafo único: Para alteração de Estatuto é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 9º Os Associados poderão fazer seus desligamento do quadro (demissão) elaborando uma carta e entregando-a a secretaria do clube.

## **CAPÍTULO XI DO CONSELHO FISCAL**

Art. 1º - O Conselho Fiscal é o órgão auxiliar e opinativo que examina e emite parecer sobre as contas do Grêmio, fiscalizando a documentação da Tesouraria. E compor-se-á de 3(três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, nomeados pelo Presidente com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Compete ao Conselho Fiscal, dentro de suas atribuições:

- a) Na sua primeira reunião, eleger seu presidente;
- b) Apresentar à Diretoria, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- c) Denunciar à Diretoria, erros administrativos e/ou violação da Lei deste Estatuto ou do interno, sugerindo medidas a serem adotadas, para que possa, em cada caso, exercer plenamente sua função fiscalizadora;
- d) Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar os atos que lhe forem atribuídos;
- e) Convocar a Diretoria quando houver motivos graves ou urgentes;
- f) Apresentar à Diretoria proposta para reformulação deste Estatuto;
- g) Reunir-se mensalmente;
- h) Examinar escrituração, documentos da tesouraria e contabilidade do grêmio, ordem dos livros e exatidão dos lançamentos.

## **CAPÍTULO XII DA DIRETORIA**

Art. 1º - O G.E.R.C. Amigos do Guima será administrado por uma diretoria composta por: Presidente, Vice Presidente, Secretário Geral, Diretor Esportivo, Social e Financeiro.

Parágrafo Único - O Presidente e Vice Presidente da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral com mandato de quatro anos, na forma do artigo 8º Capítulo IX letra "a", os quais irão escolher os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, podendo ainda se o grêmio necessitar, criar outros departamentos nomeando seus diretores e comissões auxiliares.

Art. 2º - A Diretoria, com restrições deste Estatuto, terá poderes amplos para praticar atos de gestão, mediante termos já estabelecidos e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, uma vez cada quinzena;
- b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente.

Art. 3º - Compete a Diretoria:

- a) Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos associados, obedecendo ao disposto neste Estatuto;
- c) Admitir, demitir e licenciar empregados;
- d) Promover a arrecadação das mensalidades e todas as rendas dos grêmios, efetuando as despesas;
- e) Organizar anualmente e entregar ao Conselho Fiscal, durante o mês de dezembro, relatório de sua gestão com balanço e demonstrativo de receita e despesa.

Art. 4º - Os membros do órgão administrativo não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome do grêmio na pratica do ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidades pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da lei ou deste Estatuto.



Parágrafo Único – A responsabilidade de que trata este artigo, prescreve em um ano, contado da data de aprovação das contas de balanço, pela Assembléia Geral, relativos ao exercício em que se fundou o mandato.

Art. 4º - Compete ao Presidente:

- a) Representar o grêmio, (clube) ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- b) Presidir reuniões da Diretoria e mandar executar decisões;
- c) Assinar juntamente com o Diretor de Finanças, cheques e demais documentos que impliquem responsabilidades financeiras;
- d) Executar os atos de Administração;
- e) Criar departamento esportivos, sociais, recreativos, educativos, nomear seus diretores e comissões auxiliares;
- f) Cumprir deliberações do Conselho Fiscal;
- g) Presidir Assembléias Gerais.



Art. 5º - Compete ao Vice Presidente:

Parágrafo Único – Auxiliar o Presidente nos serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 6º - Compete ao Secretario Geral:

- a) Dirigir o expediente da secretaria do grêmio (clube);
- b) Lavrar e subscrever as atas de Diretoria;
- c) Assinar e expedir cartões de identidade dos sócios.

Art. 6º - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Responder pelo movimento da Tesouraria;
- b) Manter sob sua responsabilidade e guarda, todos os valores em espécie pertencente ao grêmio (clube);
- c) Passar recibos das importâncias recebidas;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que impliquem responsabilidades financeiras do grêmio (clube);
- e) Depositar em nome do grêmio (clube), em estabelecimento bancário indicado pela diretoria, as importâncias recebidas, ficando a quantidade de 1 B.T.N em caixa;
- f) Providenciar a cobrança de mensalidades dos sócios advertindo aqueles em atraso;
- g) Efetuar despesas previamente autorizadas pela Diretoria;
- h) Comunicar à Diretoria os nomes dos sócios em atraso com sua mensalidade;
- i) Providenciar arrecadação da receita do grêmio (clube) efetuando as despesas nos termos da letra "g" acima.

Art. 7º - Compete ao Diretor Esportivo e Social:

- a) Exercer controle sobre as seções do departamento de futebol, providenciando sobre o seu regular andamento com referência à eficiente organização e cuidadoso preparo das equipes representativas do grêmio (clube) além da participação das mesmas em campeonatos, disputas amistosas ou torneios de futebol.
- b) Promover reuniões de cunho social em sua sede ou fora dela, estimulando a convivência harmônica e pacífica entre os associados e visitantes;
- c) Aplicar aos atletas e associados medidas disciplinares ou técnicas "ad referendum" da Diretoria ;
- d) Apresentar à Diretoria, relatório mensal e anual de atividades do departamento;
- e) Tomar conhecimento de todas as resoluções de entidade a que o grêmio (clube) estiver vinculado;
- f) Organizar registros de inscrições de penalidades dos atletas de seu departamento;
- g) Acompanhar as equipes de futebol amador ou profissional nas excursões ou designar um de seus auxiliares para esse fim;
- h) Requisitar à Diretoria o material esportivo necessário ao seu departamento;
- i) Orientar, na falta de quem faça, equipes mamadeiras, fraldinhas, infantis, juvenis, juniores e femininas.

*[Handwritten initials]*



### CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Estatuto poderá ser alterado pela Assembléia Geral, com a presença da maioria de sócios presentes.

Art. 2º - Aprovado a proposta e reformulado o Estatuto, será o mesmo encaminhado às autoridades competentes para homologação.

Art. 3º - Se a Diretoria julgar necessário, poderá elaborar um regulamento interno, em perfeita harmonia com o estabelecido neste Estatuto, dentro da legislação em vigor.

Art. 4º - Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pela obrigação que a Diretoria contrair, tácita ou expressamente, em nome do grêmio (clube).

Art. 5º - O mandato da Diretoria estender-se-á, por no máximo 60 (sessenta) dias até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

Art. 6º - É proibido nas dependências do grêmio (clube) a prática de jogos ilícitos.

Art. 7º - O G.E.R.C. Amigos do Guima somente será dissolvido em caso de dificuldades, mediante aprovação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes, cabendo entretanto a possibilidade de convocá-la com 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Único - Decretada a dissolução do Grêmio (Clube) será o Patrimônio partilhado entre os associados Honorários e Beneméritos e eventuais portadores de títulos Patrimoniais.

### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º - A Assembléia Geral, elegerá o Presidente e Vice Presidente da Diretoria e estes elegerão o Conselho Fiscal que passará a eleger seu Presidente.

Art. 2º - Eleito o Presidente da Diretoria, deverá nomear imediatamente os demais membros para compor a Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 3º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos superiores, conforme determina a Lei 9.984/00 - Decreto nº 3.659/00 e normas do novo Código Civil Brasileiro aprovado no dia 10 de janeiro de 2003.

Declaro que esta é cópia fiel da Ata nº 01 do Livro nº do Grêmio Esportivo, Recreativo e Cultural Amigos do Guima.

São Paulo, 30 de julho de 2005.

MARGARETH GUIMARÃES  
Presidente Eleita

  
LEONARDO LAPORTA COSTA  
OAB/SP - 179.039  
CPF. 261.809.858-71







**CONSELHO NOTARIAL DE REGISTRO FISCAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Seção de Registro de Empresas

REGISTRADO SOB N° J.5.90K  
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 6839/30  
S.P. 10/11/05

Condição Fiscal Definitiva  
 Deve ser entregue antes da sessão  
 Condição Provisória

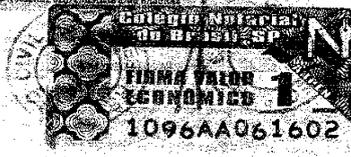
*[Handwritten signature]*



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Seção de São Paulo - Capital - *[Handwritten name]*  
Endereço: Rua Antônia, 152 - CEP: 01107-000 - São Paulo - Capital

Reconheço por *[Handwritten name]* firma de **MARGARETH HIPÓLYTES**, em documento com valor econômico, dou fé, São Paulo, 17 de Maio de 2006.  
Em Testemunho da Verdade.

Rogério Luiz Pimenta - Escrevente Autorizado  
Rtd. 1 - Total R\$ 4,20 - Cont. 200257107281000173756



Em cumprimento ao disposto no § único do art. 48, combinado com o § 1º do art. 1.152, da Lei nº 10.406/2002 (NCC), deverá ser publicada, no órgão oficial (DO) e em jornal de grande circulação, a notícia da inserção desta pessoa jurídica no Registro Civil de Pessoa Jurídica.



*[Handwritten name]* 08076982  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
Rua Benjamin Constant, 152 - Tel: (11) 3147-9079 - São Paulo

Prenotado sob nº 112447 em 22/05/2006 e registrado hoje sob nº **106495**

São Paulo, **08 JUN 2006** *[Handwritten signature]* Escrevente Autorizado

Selos e taxas recolhidos por verba

Emol R\$:	Estado R\$:	Ipep R\$:	R.C. R\$:	T.J. R\$:	TOTAL R\$:
73,33	21,03	15,49	3,85	3,85	117,55

30/07/2005

LISTA DE ASSINATURAS DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA.



- CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA ✕
- MARISETH GUIMARÃES ✕
- MARIA GORETE DA SILVA
- WALDIR DE MORAES PASSOS
- DIOGO REIS DE ALMEIDA ✕
- VERA LÚCIA REIS DE ALMEIDA ✕
- VANDERLEI SCHIAVON ✕
- GILSON DA SILVA MOURA
- IVALDO DOS SANTOS
- MARCIO GUIMARÃES DE CARVALHO
- JOSÉ GUIMARÃES JUNIOR
- JARBAS DE ALMEIDA ✕
- MARCOS PILÃO JUNIOR ✕
- ALICE MARIA DAS DORES ✕

*Carlos Antonio de Almeida*

*Mariseth Guimarães*

*Maria Gorete da Silva*

*Waldir de Moraes Passos*

*Diogo Reis de Almeida*

*Vera Lúcia Reis de Almeida*

*Vanderlei Schiavon*

*Gilson da Silva Moura*

*Ivaldo dos Santos*

*Marcio Guimarães de Carvalho*

*José Guimarães Junior*

*Jarbas de Almeida*

*Marcos Pilão Junior*

*Alice Maria das Dores*





**GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL AMIGOS DO GUIMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA.**

**E**

**MEMBROS FUNDADORES**



**PRESIDENTE** – MARGARETH GUIMARÃES – brasileira, casada, maior, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.564.341 SSP/SP e cadastrada no Cadastro Pessoa Física CPF nº 077.513.268-12, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Poetisa Colombina nº 145 apto. 81 Jd. Bonfiglioli.

**VICE PRESIDENTE** – MARCIO GUIMARÃES DE CARVALHO – brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.252.496-5 e cadastrado no Cadastro Pessoa Física CPF nº 312.676.798-24 Residente e domiciliado nesta capital, na Rua Inácio Lobo de Araujo, 376 – Jd. Esmeralda

**SECRETARIO GERAL** – MARIA GORETE DA SILVA - brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da Cédula de Identidade Rg nº 45.177.444-9 e cadastrada no Cadastro Pessoa Física CPF nº 349.279.048-81 , residente e domiciliada nesta capital, na Rua Santa Crescencia 323 – Ferreira, São Paulo – SP.

**DIRETOR FINANCEIRO** – NOEMIA GUIMARÃES – brasileira, casada, maior, do lar portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.829.765 e cadastrada no Cadastro Pessoa Física CPF nº 299.898.068-61 residente e domiciliada nesta capital a Rua Santa Crescencia nº 323 – Ferreira SP.

**DIRETOR DE ESPORTES** – ALEXANDRE APARECIDO CORREIA – brasileiro, casado, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.681.821-5 e cadastrado no Cadastro Pessoa Física CPF nº 111.361.858-28, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Feitiço da Vila, 425 ap.24 bl.A bairro Valo Velho.

**PRESIENTE DO CONSELHO FISCAL** – VERA LÚCIA LOPES PINHEIRO – brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 5.354.781 – SSP/SP e cadastrada no Cadastro Pessoa Física CPF nº 567.146.458-72, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Comendador Angelo Rinaldi, 333 – Campo Limpo – SP.,

**VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL** – EVALDO DOS SANTOS – brasileiro, casado, maior, gráfico, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.401.566-9 SSP/SP, e cadastrado no Cadastro Pessoa Física CPF nº 007.624.898-47, residente e domiciliado nesta capital na Rua José Pedro do Amaral 317 Jd. Monte Kemel .

**PRIMEIRO CONSELHEIRO** – GILSON DA SILVA MOURA- brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.120.510-2 SSP/SP e cadastrado no Cadastro Pessoa Física CPF nº 105.541.708-76, residente nesta capital na Rua Anibal de Jesus, 97 – Jd. São Miguel – Taboão da Serra SP.

**SEGUNDO CONSELHEIRO** – MARIA DE LOURDES PEREIRA GONÇALVES QUAGLIETTA – brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 10.541.929 SSP/SP e cadastrada no Cadastro Pessoa Física CPF nº 064.538.708-86, residente e domiciliada nesta capital na Rua Manuel Dias de Oliveira 193 – Jd. Celeste – São Paulo SP.



PRIMEIRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL - WALDIR DE MORAES PASSOS - brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9.848.778-4 e cadastrado no Cadastro Pessoa Física CPF nº 989.955.028-00, residente e domiciliado nesta capital na Rua Francisco Peres 34 apto. 22 - São Paulo SP.

SEGUNDO SUPLENTE CONSELHO FISCAL - JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO - brasileiro, divorciado, maior, profissional de Educação Física, portador da Cédula de Identidade nº 13.774.055-4 e cadastrado no Cadastro Pessoa Física sob nº 004.220.308-21 e registrado no Conselho Regional de Educação Física sob o nº 019.325-SP, residente e domiciliado na Rua Mario Latorre nº 245 bloco 37 ap.36 CEP 06767-230 Taboão da Serra SP.

MEMBRO FUNDADOR - JOSÉ GUIMARÃES JUNIOR - brasileiro. Casado, maior, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1.800.593, cadastrado no Cadastro Pessoa Física sob nº 030.956.578-20, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Santa Crescencia nº 323 - Ferreira CEP 05524-020 São Paulo SP.

MEMBRO FUNDADOR - CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA - brasileiro, Casado, maior, Administrador, portador RG. 7.935.167-0 e CPF 678.828.548-91, residente nesta capital, Rua Gilda de Abreu 107- Taboão da Serra - CEP 06755-030.

MEMBRO FUNDADOR - VERA LUCIA REIS DE ALMEIDA - brasileira, casada, maior, secretaria, portadora RG.12.400.076 CIC.010.413.888-29, residente nesta capital, Rua Gilda de Abreu 107 - Taboão da Serra - CEP. 06755-030

MEMBRO FUNDADOR - DIOGO REIS DE ALMEIDA - brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador RG 29.843.103-8 e CPF 326.957.668-40, residente nesta capital, Rua Gilda de Abreu 107 - Taboão da Serra.

MEMBRO FUNDADOR - MARISETH GUIMARÃES - brasileira, divorciada, maior, secretária, portadora RG. 9.564.338-2 e CIC 048.914.938-36 residente nesta capital, Rua Dona Vitu Giorgi 119 - bl.2 ap.203 Jd. Leonor - CEP. 05654-070

MEMBRO FUNDADOR - JARBAS DE ALMEIDA - brasileiro, casado, gesseiro, portador RG 14.379.977-0 e CPF 065.791.968-31 residente nesta capital e Rua Marcolino Vaz Figueira, 124 - Butantã - S.Paulo.

MEMBRO FUNDADOR - ALICE MARIA DAS DORES- brasileira, maior, casada, do lar, portadora RG 21.975.009-1 e CPF 594.411.124 -34, residente nesta capital a Rua Santa Crescencia 194 - Ferreia - SP

MEMBRO FUNDADOR - VANDERLEI SCHIAVON - brasileiro, maior, casado, aposentado, portador RG 3.747.974 e CPF 024.792.578-00, residente nesta capital Rua Trajano Reis 186 -Butantã - S.Paulo

MEMBRO FUNDADOR - MARCOS PILÃO JUNIOR - brasileiro, casado, taxista ,maior, portador RG 22.990.449-X, residente nesta capital a Rua Dom Alberione 31 - Ferreira São Paulo.



**ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA  
CAPITAL**

**Margareth Guimarães**

**6º** OFICIAL DE REGISTRO DE  
PESSOA JURÍDICA  
Microfilmado sob nº **128094**

brasileira, casada, bancária, portadora do Rg. 9.564.341 , inscrito no CPF MF.  
077.513.268-12 representante legal da pessoa jurídica denominada: Grêmio  
Esportivo, Recreativo e Cultural Amigos do Guima com sede na Rua Santa  
Crescência 323 – Ferreira - vem requerer, o registro do instrumento em  
anexo, juntando 3 vias de igual teor e forma.

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2010.

**Obs.**

- a)- não é necessário reconhecer firma;
- b)- deve ser assinado pelo representante legal, ou seu procurador
- c)- apresentar somente em uma via



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

6º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
Microfilmado sob nº 128094

O GREMIO ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL AMIGOS DO GUIMA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, na Rua Santa Crescência nº 323, CNPJ 08.584.691/0001-20, IE nº Isento, por seu Presidente, a Sra. MARGARETH GUIMARÃES, vem convocar os seus diretores e associados para a Assembléia Geral Extraordinária, para a seguinte finalidade:

### - Eleição da nova diretoria

A ser realizada em sua sede, Rua Santa Crescência 323 no dia 03/02/2010 às 20h00 em primeira convocação e às 20h30 em segunda e última convocação com o quorum existente.

Este Edital deverá ser fixado na sede do clube.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2010.



*Margareth Guimarães*  
Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural Amigos do Guima  
Margareth Guimarães  
Presidente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ  
Rua Praluzara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-02A - Tel.: (11) 3819-1188  
Oficial: Evandro da Cunha  
Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: MARGARETH GUIMARÃES  
Em Testemunh São Paulo, 05 de fevereiro de 2010.  
da verdade: [19728050092/4300387558]  
Valor do presente com selo de autenticidade: Q12 - R\$ 3,00  
Pelo: [102184-0687/02]  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS  
Claudimir da Silva Moreira  
São Paulo, 26 de Janeiro de 2010



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DO GREMIO ESPORTIVO RECREATIVO  
CULTURAL AMIGOS DO GUIMA

Conforme Edital de Convocação, aos três dias do mês de Fevereiro de 2010, reuniram-se no GERCA GUIMA, com sede na Rua Santa Crescência 323 - Ferreira - São Paulo às 20h00 para a 1ª chamada e às 20h30 para a 2ª chamada para a Assembléia Geral Extraordinária com a seguinte pauta:

- Eleição da nova diretoria
- Inclusão do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

A senhora Margareth Guimarães solicitou que a Srta Maria Gorete da Silva para secretariar os trabalhos da reunião, após feito isto, informou aos sócios presentes, a eleição para a composição dos membros e que a votação secreta, distribuídas as células com o nome dos candidatos, foi solicitado que todos depositassem seu voto na urna. Após terem apurado os resultados a Diretoria ficou composta da seguinte forma: PRESIDENTE: Margareth Guimarães - VICE-PRESIDENTE: Noemia Guimarães - SECRETARIO GERAL: Maria Gorete da Silva - DIRETOR FINANCEIRO - Mariseth Guimarães - DIRETOR DE ESPORTES: Vanderlei Schiavon - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Vera Lucia Lopes Pinheiro - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Marcio Guimarães de Carvalho - PRIMEIRO CONSELHEIRO: Carlos Antonio de Almeida - SEGUNDO CONSELHEIRO - Evaldo dos Santos - PRIMEIRO SUPLENTE CONSELHO FISCAL: Waldir de Moraes Passos SEGUNDO SUPLENTE CONSELHO FISCAL: - Marcos Pilão Junior. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ÁREA DE ESPORTES: José Alves da Silva. A Presidente agradece a boa vontade dos Diretores que irão colaborar com o Grêmio, os efetivos e eleitos, os recebem de braços abertos, empossados e servirão na forma que aparecem acima, para exercer seus mandatos nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013 logo após o Presidente pediu que lavrasse a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros.

PRESIDENTE: MARGARETH GUIMARÃES - brasileira, casada, maior, bancária, portadora do Rg. 9.564.341 SSP/ SP e CPF: 077.513.268-12 residente e domiciliada nesta capital na Rua Poetiza Colombina 145 - apto 81 - Jd Bonfiglioli.

VICE PRESIDENTE: NOEMIA GUIMARÃES - brasileira, casada, maior, do lar, Rg. 4.829.765 e CPF. 299.898.068-61 residente e domiciliada nesta capital na Rua Santa Crescência 323 - Ferreira.

SECRETARIA GERAL: MARIA GORETE DA SILVA - brasileira, solteira, maio, secretaria, Rg. 45.177.444-9 - CPF: 349.279.048-81 residente e domiciliada nesta capital na Rua Santa Crescência 323 - Ferreira.

DIRETOR FINANCEIRO: MARISETH GUIMARÃES - brasileira, divorciada, maior, pedagoga, Rg. 9.564.338-2 e CPF: 048.914.938-36 residente e domiciliada nesta capital, na Rua Dona Vítu Giorgi 119 - bl 2 apto 203 - Jd Leonor.

*Handwritten signatures and initials:*  
mfr  
mgj  
AA  
JL  
M  
JL



DIRETOR DE ESPORTES: VANDERLEI SCHIAVON – brasileiro, maior, casado, aposentado, Rg. 3.747.974 e CPF: 024.792.578-00 residente e domiciliado nesta capital na Rua Trajano Reis 186 – Butantã.

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: VERA LUCIA LOPES PINHEIRO – brasileira, solteira, maior, aposentada, Rg. 5.354.781 e CPF: 567.146.458-72 residente e domiciliada nesta capital, na Rua Comendador Rinaldi 333 – Campo Limpo.

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: MARCIO GUIMARÃES DE CARVALHO – brasileiro, solteiro, maior, estudante, Rg. 24.252.496-5 – CPF: 312.676.798-24 residente e domiciliado nesta capital na Rua Inácio Lobo de Araújo 376 – Jd Esmeralda.

PRIMEIRO CONSELHEIRO: CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA – brasileiro, casado, maior, administrador, Rg. 7.935.167-0 e CPF: 678.828.548-91 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Gilda de Abreu 107 – Taboão da Serra.

SEGUNDO CONSELHEIRO: EVALDO DOS SANTOS – brasileiro, casado, maior, gráfico, Rg. 12.401.566-9 e CPF: 007.624.898-47 residente e domiciliado nesta capital, na Rua José Pedro do Amaral 317 – Jd Monte Kemel.

PRIMEIRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: WALDIR DE MORAES PASSOS – brasileiro, casado, maior, comerciante, Rg. 9.848.778-4 e CPF: 989.955.028-00 residente e domiciliado nesta capital, na Rua Francisco Peres 34 ap. 22 São Paulo.

SEGUNDO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL; MARCOS PILÃO JUNIOR – brasileiro, casado, maior, taxista, Rg. 22.990.449-x residente e domiciliado nesta capital na Rua Dom Alberione 31 – Ferreira.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ÁREA ESPORTIVA: JOSÉ ALVES DA SILVA – brasileiro, casado, maior, professor de educação física, CREF: 005166-G/SP, Rg. 5.395.707-6, CPF: 001790548/64, residente e domiciliado na Rua Archangela Frezzato Sarno 3.

*Margaretha Guimarães*

Margaretha Guimarães  
Presidente



*Noemia Guimarães*

Noemia Guimarães  
Vice – Presidente

*Maria Gorete da Silva*

Maria Gorete da Silva  
Secretaria Geral

*Marieth Guimarães*

Marieth Guimarães  
Diretor Financeiro

*Vanderlei Schiavon*

Vanderlei Schiavon  
Diretor de Esportes

*Vera Lucia Lopes Pinheiro*

Vera Lucia Lopes Pinheiro  
Presidente do Conselho Fiscal

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP  
Seção de Registros de Empresas

REGISTRADO SOB N° 18-00500-X  
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 6839/80  
S.P. 19/03/2010

Funcionário: Denise Maria de Jesus



*Dr. Radislau Lamotta* 11969696  
**Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica**  
CNPJ 45.565.314/0001-70  
Rua Benjamin Constant, 152 - Tel: (11) 3107-0031 - São Paulo

Prenotado sob n° 137687 em 23/03/2010 e registrado hoje  
sob n° **128094** e averbado a margem do registro n° 106495

São Paulo, **25 MAR 2010** Escrivente Autorizado

Selos e taxas recolhidos por verba

Emol R\$:	Estado R\$:	Ipsesp R\$:	R.C. R\$:	T.J. R\$:	TOTAL R\$:
38,68	11,01	8,16	2,05	2,05	61,95

Em cumprimento ao disposto no § único do art. 45, combinado com o § 1º do art. 1.152, da Lei n° 10.406/2002 (NCC), deverá ser publicada, no órgão oficial (DO) e em jornal de grande circulação, a notícia de inscrição desta pessoa jurídica no Registro Civil de Pessoa Jurídica.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ  
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188  
Oficial: *Evandro da Cunha*

Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: MARGARETH  
GUILMARAES.  
São Paulo, 25 de março de 2010.  
Em Testemunho da verdade: [1975611810573900387558]

Valido somente com selo de autenticidade. Htd total R\$ 3,00.  
Selos: 1 Ato:1021AA-0699800

**COPIA EM EXERCÍCIO**  
**Sempre com selo de autenticidade**



Marcio Guimarães  
Marcio Guimarães de Carvalho  
Vice Presidente do Conselho Fiscal

Evaldo dos Santos  
Evaldo dos Santos  
2º Conselheiro

Marcos Pirão Junior  
Marcos Pirão Junior  
2º Suplente do Conselho Fiscal

José Guimarães Junior  
José Guimarães Junior  
Presidente do C.P Jockey

Carlos Antonio de Almeida  
Carlos Antonio de Almeida  
1º Conselheiro

Waldir de Moraes Passos  
Waldir de Moraes Passos  
1º Suplente do Conselho Fiscal

José Alves da Silva  
José Alves da Silva  
Profissional de Educação Física - CREF

6º OFICIAL DE REGISTRO DE  
PESSOA JURÍDICA  
Microfilmado sob nº 128094



ul

w

e

A

B

D

A

M

mg.  
Lau  
MH



GRÊMIO ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL  
AMIGOS DO GUIMA

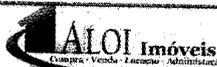
LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL

REALIZADA DIA 03/02/2010

MARIA GORETE DA SILVA	Mª Gorete da Silva
MARGARETH GUIMARÃES	Margaretha Guimarães
SILVIA OLIVEIRA CARDOSO	Silvia Okabe
JOSÉ ONOFRE SIMÕES	José Onofre Simões
VALQUIRIA DOS SANTOS	Valquíria dos Santos
ADILSON RODRIGO N DOS SANTOS	Adilson Rodrigues dos Santos
RUI DE ARRUDA	Rui de Arruda
DANILO BARROS MIYAZAKI	Daniilo Barros Miyazaki
PRISCILA SILVA TRINDADE	Priscila Silva Trindade
GIOVANNA DA SILVA FLOR	Giovanna da Silva Flor
GABRIELA RAMOS DE MORAIS	Gabriela Ramos de Moraes
CARLOS EDUARDO MENDES	Carlos Eduardo Mendes
ADRIANA FLIX ARAUJO	Adriana Flix Araujo
PEDRO HENRIQUE SILVA ARAUJO	Pedro Henrique Silva Araujo
WALLACE SANTANA MORAES	Wallace Santana Moraes
JOSÉ ALEXANDRE S SANTANA	José Alexandre S. Santana
FILIPPE GABRIEL DOS SANTOS	Filipe Gabriel dos Santos
RAUL PAZ RODRIGUES	Raul Paz Rodrigues
ARTHUR BONASSO QUEZADA	Arthur Bonasso Quezada
STEFANI VALERIANO DA SILVA	Stefani Valeriano da Silva
IRINEU BATISTA FERRIRA	Irineu Batista Ferrira
CARLOS EDUARDO ALVES	Carlos Eduardo Alves
FERNANDA ALVES DA SILVA	Fernanda Alves da Silva
VITÓRIA DOMINGUES MARTINS	Vitória Domingues Martins
FABIANA ROSA DA SILVA	Fabiana Rosa da Silva

Fone: 3107-3102.

da Av. Prof. Francisco Mourato, 2375). Tratar tel: 3107-3102.



CRECI 1863 (11) 3032-1919

**VENDA:**  
**PERDIZES-SÓ**  
 R\$ 160 MIL (CADA)  
 Aptº c/ 48 m² úteis, 2dtis., s/gar. Cond. R\$ 55.000. Vago. Cel.: 8336-5736.

**LOCAÇÃO:**  
**PINHEIROS - 2 DTS. (CA)**  
 Aptº. St. Living, 2 dtis., coz., banh. e gar. Al. R\$ 900,00 + Cond. R\$ 246,00 + IPTU R\$ 44,61. Cel.: 8336-5736.

**PINHEIROS - CS. DE VILA (HI)**  
 St. living, jantar, 3 dtis. (ste.), dep. serv. R\$ 550 mil. Tel.: 9382-7163.

**PINHEIROS - 3 DTS. (DA)**  
 Aptº. St. Living, ste., copa, coz., a.s., dep. serv., a.e. em todas as dep. R\$ 350 mil. Cel.: 8336-5736.

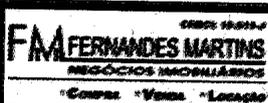
**PINHEIROS - 109 A.J. (DA)**  
 Aptº. St. Living em "L" c/ lareira, sanca, 2 dtis. + escor. gar. Reformado. Lindo! R\$ 330 mil. Cel.: 8336-5736.

**PINHEIROS - 2 DTS. (CA)**  
 R\$ 1.600,00 (DA)  
 Aptº 2dtis, c/ vaga p/ 2 autos. Sala, dep. serv. Cond. R\$ 300,00. Reformado. Cel.: 8336-5736.

**PINHEIROS - SOBRELJA (CA)**  
 280 m², 8ts., 5 banhs. + saiaõ, s/ cond. Excelente p/ academia ou clinica. Al. R\$ 5.000,00. Progr. Estud. prop. Cel.: 8336-5736.

**PINHEIROS - SOBRADO COM. (CA)**  
 8 ste., estac. 5 autos. Ótimo ponto comercial. Imobiliária Russ M. Coelho e T. Sampaio. Al. R\$ 3.800,00 + desp. Tel.: 3032-1919. Cel.: 8336-5736.

www.aloiimoveis.com.br



Administração de bens - Assessoria Jurídica  
**WWW.FMNEGOCIOS.COM.BR**  
 R. João Gomes Jr. 106 - Jd. Barãozinho  
 São Paulo - CEP. 05592-009  
 email: fmnegocios@fmnegocios.com.br  
**PABX: 3807-2366**

**VENDA**  
**Apto-butanta lindissimo,**  
 03 dorms, sala, coz, wc,  
 01vg, 80m², lazer R\$ 130.000,00  
 -cond. R\$ 250,00.

**APTO-JD.PERI-PERI, [BUTANTA]**  
 03 dorms, sala, coz c/  
 ae, sacada, lazer  
 completo, 01vg, R\$ 190.000,00-  
 prox. metro excelente  
 localizacao.

**SODRADO-GRANJA VIANA,**  
 03dorms/01suite c/  
 hidro, sala 03 ambiente, coz c/  
 ae, dep emp amplo quintal,  
 04vgs, R\$ 185.000,00.

**SOBRADO-04**  
**SUITES, proximo /portal do**  
**morumbi 06 vgs, MOLEZA!**  
**MOLEZA! MOLEZA!**

**LOCAÇÃO**  
**Apto-butanta [vila gomes]**  
 02 dorms, sala, coz, lazer  
 completo, 01vg, prox. USP, ótimo  
 p/casal e estudante  
 R\$ 1.300,00 c/ cond.

**Predio comercial-butanta, sala**  
 c/70m c/2 porta de aco, wc, recuo  
 p/ 04 carros, +03 salas, wc,  
 recepcao, trav. corifeu de  
 azevedo marques. ótima  
 localizacao. R\$ 4.500,00.

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**O GRÊMIO ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL AMIGOS DO GUIMA,**  
 entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta capital, na Rua Crescência nº 323, CNPJ nº 08.584.691/0001-20, IE nº isento, por seu Presidente, a Sra. MARGARETH GUIMARÃES, vem convocar os seus diretores e associados para a Assembléia Geral Extraordinária, para a seguinte finalidade:

- Eleição da nova diretoria

A ser realizada em sua sede, Rua Santa Crescência, 323 no dia 03/02/2010 às 20h00 em primeira convocação e às 20h30 em segunda e última convocação com o quorum existente.

Este Edital deverá ser ficado na sede do clube.

São Paulo, 26 de janeiro de 2010.  
 Grêmio Esportivo Recreativo e Cultural Amigos do Guima  
 Margareth Guimarães  
 Presidente

**O JORNAL QUE MAIS CRESCE NA REGIÃO. ANUNCIE E VENDA**

60 OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
 Mat. nº 128094



**3063-2626**



**ANUNCIE NA GAZETA**  
**3063-2626**

**EXPEDIENTE**

Diretor: Gaston Bonnet  
 Publicação: Grupo 1 de Jornais Ltda  
**www.grupo1.com.br**  
 Fone: 3063-2626 / 3085-1212  
 Rua Pinheiros, 423  
 anuncios@grupo1.com.br / leitor@grupo1.com.br  
 Impressão: TAIGA GRÁFICA E EDITORA  
 Nota: As matérias assinadas não expressam necessariamente a opinião dos editores.

Ilmo Sr. Oficial do 6º RTD – Cartório de Registro Civil de Títulos e  
Documentos de São Paulo

ATA DE RATIFICAÇÃO

O GREMIO ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL AMIGOS DO  
GUIMA – CNPJ 08.584.691/0001-20 , estabelecido na Rua Santa  
Crescência – Ferreira – São Paulo / SP , ratifica e altera o número do CPF  
de 077.513.268-12 para 039.405.478-40 da Sra. Margareth Guimarães,  
casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG. 9.564.341-2 –  
residente e domiciliada nesta capital Rua Poetiza Colombina nº 145 – apto  
81 A – Jd Bonfiglioli – São Paulo/SP, destaque de forma errônea na ATA  
nº 128094 de 03/02/2010 , registrada neste R.T.D.

Nestes Termos

Pede Deferimento

São Paulo, 01 de Junho de 2010.

  
*Margareth Guimarães*  
Margareth Guimarães  
Presidente

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ  
Oficial: *Evandro da Cunha*  
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3819-1188  
Reconheço por semelhança e/valor e com a firma de: MARGARETH  
GUIMARAES.  
São Paulo, 14 de junho de 2010.  
Em Testemunho da verdade: [1973494010543400387558]  
Válido somente com selo de autenticidade! Utd. Total R\$ 3,00  
Selos: 1 Ato:1021AA-07/28303

*Leonardo Gomes dos Santos*  
Escrivente Autorizado



*Edson Aparecido da Silva*  
Escrivente Autorizado



*Dr. Radislau Lamotta* 12156949  
Oficial de Registro de Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica  
CNPJ 45.565.314/0001-70  
Rua Benjamin Constant, 152 - Tel: (11) 3107-0031 - São Paulo

Prenotado sob nº 139894 em 30/06/2010 e registrado hoje  
sob nº **130055** e averbado à margem do registro nº 106495

São Paulo, **08 JUL 2010** Escrevente Autorizado

Seios e taxas recolhidos por verba

Emol R\$	Estado R\$	Ipsesp R\$	R.C. R\$	T.J. R\$	TOTAL R\$
29,17	8,31	6,15	1,54	1,54	46,71